

distância de 29,969m e azimute de 230°26'39" chega-se ao ponto 33, deste segue com distância de 204,496m e azimute de 242°34'55" chega-se ao ponto 34, deste segue com distância de 50,084m e azimute de 234°06'50" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 531.375,37m² (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

b) Parque das Três Divisas - Área 2, para criação do Parque Três Divisas 2, situada entre as estacas 31.079+7,29 à 31.129+0,25, localizada no município de Santo André, que consta pertencer à Lara Com. e Prestação de Serviços, Renato Pedro Peralta e outros, inicia no ponto 1, de coordenadas N=7.375.852,729 e E=349.182,660, distante 94,818m da estaca 31.129+0,25m do eixo do Rodoanel, deste segue com distância de 64,289m e azimute de 80°59'57" chega-se ao ponto 2, deste segue com distância de 92,891m e azimute de 80°48'15" chega-se ao ponto 3, deste segue com distância de 106,975m e azimute de 80°58'57" chega-se ao ponto 4, deste segue com distância de 156,713m e azimute de 80°57'54" chega-se ao ponto 5, deste segue com distância de 140,308m e azimute de 80°29'55" chega-se ao ponto 6, deste segue com distância de 92,876m e azimute de 73°33'45" chega-se ao ponto 7, deste segue com distância de 124,760m e azimute de 73°25'34" chega-se ao ponto 8, deste segue com distância de 74,439m e azimute de 117°22'12" chega-se ao ponto 9, deste segue com distância de 102,488m e azimute de 133°14'26" chega-se ao ponto 10, deste segue com distância de 96,532m e azimute de 124°16'10" chega-se ao ponto 11, deste segue com distância de 251,547m e azimute de 123°23'22" chega-se ao ponto 12, distante 535,134m da estaca 31.079+7,29 do eixo do Rodoanel; deste segue com distância de 110,499m e azimute de 155°49'51" chega-se ao ponto 13, deste segue com distância de 720,664m e azimute de 197°33'26" chega-se ao ponto 14, deste segue com distância de 110,219m e azimute de 224°41'24" chega-se ao ponto 15, deste segue com distância de 353,559m e azimute de 270°06'58" chega-se ao ponto 16, deste segue com distância de 340,984m e azimute de 327°24'15" chega-se ao ponto 17, deste segue com distância de 218,928m e azimute de 326°31'57" chega-se ao ponto 18, deste segue com distância de 139,685m e azimute de 320°24'55" chega-se ao ponto 19, deste segue com distância de 109,026m e azimute de 343°06'10" chega-se ao ponto 20, deste segue com distância de 132,943m e azimute de 326°23'55" chega-se ao ponto 21, deste segue com distância de 237,136m e azimute de 337°21'12" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 924.216,39m² (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da expropriante.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2008.

DECRETO Nº 52.731, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A -AUTOBAN, o imóvel necessário à implantação do dispositivo de retorno do Km 19+000m, localizada na SP-330, Rodovia Anhanguera, Município e Comarca de Osasco, neste Estado, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 40.077, de 10 de maio de 1995,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. -AUTOBAN, empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, o bem imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-01.330.019-4-D03/001 e memorial descritivo, constante do processo ARTESP-7.131/2007-ST, necessário à implantação do dispositivo de retorno do Km 19+000, Rodovia Anhanguera - SP-330, Município e Comarca de Osasco, com área total de 5.862,74m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito: "situa-se na Rodovia Anhanguera SP-330 entre o km 19+276,47m e o km 19+482,02m, Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer à TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A., Liderança Capitalização S.A., Panamericana de Seguros S.A. e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=258590,7306 e E=145587,9919, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 285°41'51", distância de 47,29m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 259°58'03", distância de 18,73m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 181°49'14", distância de 7,23m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 231°17'39", distância de 22,87m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 284°57'01", distância de 22,09m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 299°17'20", distância de 9,29m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 328°26'15", distância de

12,32m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 279°18'01", distância de 26,17m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 289°32'43", distância de 17,29m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 299°04'26", distância de 29,73m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 355°38'25", distância de 46,36m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 112°51'09", distância de 38,91m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 112°59'53", distância de 32,29m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 112°55'46", distância de 45,01m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 112°46'15", distância de 42,97m; segmento 16-1, em linha reta com azimute 112°13'11", distância de 46,36m, perfazendo uma área de 5.862,74m²."

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. - AUTOBAN autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. - AUTOBAN.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2008.

Atos do Governador

DECRETO DE 19-2-2008

Designando, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com § 1º do art. 3º da LC 815-96, Sidney da Cunha Silva, RG 32.411.118-6, para integrar, como membro titular, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, indicado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, para o campo funcional - atendimento social, em complementação ao mandato de Luciano Leme do Prado Cascione, que fica dispensado.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-2-2008

No processo SS-805-2006, sobre permissão de uso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde, os pareceres 22-2007, do Conselho do Patrimônio Imobiliário, e 156-2008, da AJG, bem assim o aditamento lançado pela chefia do órgão por último referido, autorizo a outorga, precedida de certame licitatório, de permissão de uso qualificada, a título oneroso, de espaço localizado em próprio estadual, identificado nos autos a fls. 89, destinado à exploração de serviços de estacionamento no Conjunto Hospitalar do Mandaquí, nos moldes propostos, competindo à origem observar as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SGP-132-07, sobre Protocolo de Intenções. Celebração. Cooperação Técnica: "Diante dos elementos de instrução do processo e destacando-se o parecer 4-08 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a celebração de protocolo de intenções entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, e o Estado do Rio Grande do Norte, pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com a intervenção da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp e da Coordenadoria de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, tendo por objeto a colaboração institucional para a implementação de programas de Governo, observadas as normas legais e regulamentares incidentes à espécie."

No processo SEP-1.762-07, sobre doação de veículos à Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, dos veículos elencados nos autos do processo SEP 1.762-2007, pertencentes à frota da Secretaria de Economia e Planejamento, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-10785-710107-07, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e destacando-se a manifestação do Secretário da Fazenda, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Fazenda, e esta por intermédio da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, e a Advocacia Geral da União, por meio da Procuradoria Regional Federal - 3ª Região, tendo como objeto propiciar o acesso, on-line, às informações do Banco de Dados do Cadastro Estadual de Empresas da Jucesp, observadas as normas legais e regulamentares incidentes à espécie."

No correio eletrônico SELT, de 13-2-08, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, refitico o despacho publicado em 10-1-2008, no seu Anexo I, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São José dos Campos, a fim de que seja alterado o objeto do referido convênio para "12ª Final Estadual dos Jogos Regionais do Idoso".

No correio eletrônico SEP, de 14-2-08, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Américo de Campos	Infra-estrutura urbana	122.000,00
Andradina	Pavimentação e guias da Vila Mineiro	100.000,00
Andradina	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Andradina	Pavimentação, guias e sarjetas no Bairro Jardim	100.000,00
Auriflama	Construção de praça no Jd. Melissa	100.000,00
Balbinos	Infra-estrutura urbana no Jd. São Judas Tadeu	150.000,00
Cabrália Paulista	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Cabrália Paulista	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Cachoeira Paulista	Infra-estrutura urbana	1.024.569,50
Cosmorama	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Cosmorama	Infra-estrutura	100.000,00
Cravinhos	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Cravinhos	Recapeamento	100.000,00
Fernando Prestes	Pavimentação do Distrito de Agulha	50.000,00
Fernando Prestes	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Francisco Morato	Infra-estrutura urbana	650.000,00
Glicério	Asfalto Urbano	100.000,00
Guarantã	Término da construção do Salão Múltiplo Uso	100.000,00
Guararapes	Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes "José Garcia"	100.000,00
Ibiúna	Construção de Praça na Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho	50.000,00
Itapuí	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Itapuí	Recapeamento de vias públicas	49.992,80
José Bonifácio	Infra-estrutura urbana no Bairro Habitacional	120.000,00
Lavinia	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Lavinia	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Macedônia	Pavimentação e recapeamento asfáltico	100.000,00
Mesópolis	Ampliação da pré-escola municipal	120.000,00
Motuca	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Pederneiras	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Pratânia	Infra-estrutura urbana	90.000,00
Queiroz	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Ribeirão Grande	Infra-estrutura urbana nas Ruas Brasília Marcolino Ferreira e Eugênio Brisola de Prouença	70.000,00
Santa Isabel	Infra-estrutura urbana	98.530,55

PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às dezoito horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a quinta reunião extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador e Secretário de Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. MARCELO DE AQUINO, Procurador Geral Adjunto, representando o Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado, que justificou ausência; Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda; Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia e Dr. LUIS ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania. Como convidado, a reunião contou com a presença do senhor, Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário Adjunto da Fazenda e Presidente da CPP; ausente, justificadamente, o Senhor Secretário dos Transportes, MAURO GUILHERME JARDIM ARCE. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente do Conselho procede à abertura dos trabalhos anunciando o primeiro e único assunto da ordem do dia: deliberação quanto à adesão da CPP ao edital de venda do controle acionário da CESP a ser publicado pelo Estado de São Paulo e ao procedimento de leilão especial que se realizará perante a BOVESPA e a CBLC, com alienação da totalidade da participação acionária da CPP naquela empresa (13.793.103 ações preferenciais classe B); e solicita ao Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho de Administração da CPP que inicie a exposição do referido tema aos demais presentes. Com a palavra, o Dr. Mauro Ricardo expôs que, em face da deliberação do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, ocorrida em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em 21.12.2007, no sentido de retomar o processo de privatização da CESP, com a previsão de realização de leilão para venda do bloco de controle até o final do primeiro trimestre de 2008, e diante do Ofício CODEC nº. 013/2008, que trata da solicitação para que a CPP adote as providências necessárias para adesão ao referido processo de alienação, tendo em vista que os estudos realizados pelo Consórcio contratado pela Secretaria da Fazenda para avaliação, modelagem e execução de venda das participações acionárias do Estado indicam a conveniência de alienação, juntamente com o bloco de ações detidas diretamente pelo Estado, das ações preferenciais "classe B" de propriedade da CPP, os membros do Conselho de Administração da CPP aprovaram, por unanimidade, por ocasião da 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CPP, de 8 de Fevereiro de 2.008, a submissão ao CGPPP da proposta de adesão da CPP ao edital de venda do controle acionário da CESP a ser publicado pelo Estado e ao procedimento de leilão especial que se realizará perante a BOVESPA e a CBLC, com alienação da totalidade da participação acionária da CPP no capital da CESP (13.793.103 ações preferenciais classe B). Na sequência, o Sr. Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho de Administração da CPP esclareceu que a necessidade de aprovação da referida operação perante o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas decorre de deliberação ocorrida em sua 7ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2.005, que estabeleceu a obrigatoriedade de a CPP submeter à apreciação do CGPPP toda e qualquer operação financeira, prestação de garantia, alocação de ativos, ou outra operação que isoladamente ou em conjunto com outras, envolvam compromissos, recur-

sos ou ativos de valor equivalente a 10% (dez por cento) ou mais dos ativos totais da CPP, no momento da análise da operação. Dando prosseguimento à explanação, o Dr. Mauro Ricardo esclarece que a operação de alienação da participação acionária da CPP no capital da CESP poderá, se confirmadas as premissas previstas pelos estudos apresentados pelo referido Consórcio contratado pela Secretaria da Fazenda, ultrapassar o valor equivalente ratificado na deliberação anterior do CGPPP já mencionada. Dirimidas as dúvidas e entendendo que a matéria fora devidamente discutida, o Senhor Presidente do CGPPP submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, que tomando por base todas as considerações apresentadas, decidem por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado a aprovação da adesão da CPP ao edital de venda do controle acionário da CESP a ser publicado pelo Estado e ao procedimento de leilão especial que se realizará perante a BOVESPA e a CBLC, com alienação da totalidade da participação acionária da empresa no capital da CESP (13.793.103 ações preferenciais classe B). Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN

Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA

Dr. MARCELO DE AQUINO

Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Dra. DILMA SELI PENA

Dr. LUIS ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY

Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 5ª Reunião Extraordinária.

JOSÉ SERRA

Governador do Estado

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

195ª Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização

Ata da Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED instituído por força da Lei Estadual nº. 9.361, de 5 de julho de 1996, lavrada na forma de sumário:

1. Data, hora e local: Dia 19 de fevereiro de 2008, às 18 horas, realizada no Salão dos Conselhos, no 1º andar do Palácio dos Bandeirantes.

2. Ordem do dia: Reunião-se o Conselho Diretor do PED para deliberação acerca das seguintes recomendações, a serem submetidas à aprovação do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo: I) Apreciação sobre pontos relativos ao edital de desestatização da Companhia Energética de São Paulo - CESP ("CESP"); (a) Preço mínimo das ações; (b) Cronograma do processo de desestatização da CESP; (c) Ações a serem alienadas; (d) Condições da oferta aos empregados ("Oferta aos Empregados"); (e) Outros pontos atinentes ao edital de alienação do bloco de ações.

3. Presenças: Os membros do Conselho Diretor, o Senhor Vice-Governador e Secretário do Desenvolvi-

mento, ALBERTO GOLDMAN; o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, FRANCISCO VIDAL LUNA; o Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO; o Senhor Procurador Geral do Estado, MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO; o Senhor Secretário da Fazenda, MAURO RICARDO MACHADO COSTA; a Senhora Secretária de Saneamento e Energia, DILMA SELI PENA; o Senhor Secretário Adjunto da Justiça e Defesa da Cidadania, IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, substituindo o Sr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY; e o Senhor Secretário dos Transportes, MAURO GUILHERME JARDIM ARCE.

Presentes, também a Senhora MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Secretária Executiva do Conselho Diretor do PED, o Senhor Diretor da Companhia Paulista de Procurias, TOMAS BRUGINSKI DE PAULA e a Senhora Procuradora do Estado, SILVIA NOGUEIRA NASCIMENTO.

Presentes ainda os Senhores Ricardo Lacerda, Jório Salgado-Gama e Cristiano Camargo, representantes do Consórcio CITI, responsável pelo Serviço B, Maria Fernanda Fondora, do escritório Mattos Filho Advogados e Caetano Fabrini, representante do Banco Fator, responsável pela realização do Serviço A.

4. Mesa: Assumiu a presidência da mesa o Sr. ALBERTO GOLDMAN, tendo como Secretária-Executiva a Sra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN.

5. Deliberações: O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Secretário da Fazenda, que esclareceu aos demais Conselheiros que, com base nas deliberações do Conselho Diretor em suas 193ª e 194ª reuniões, que recomendaram ao Exmo. Sr. Governador do Estado a aprovação da retomada do processo de desestatização da CESP, o plano de trabalho para o desenvolvimento do processo, o bloco de ações objeto de alienação, a modalidade de leilão, garantias a serem exigidas, condições de pagamento e algumas condições adicionais e pré-requisitos da oferta, restam, nos termos da Lei 9.361/96, algumas deliberações adicionais pelo Conselho Diretor do PED.

Em seguida, separadamente, os representantes do Consórcio Citi e do Banco Fator, apresentaram as suas considerações acerca da definição do preço mínimo de venda das ações, primeiro item da pauta, com base em estudos realizados conforme contrato firmado com a Secretaria da Fazenda.

Encerradas as apresentações e discutida a matéria pelos Conselheiros, os Senhores Conselheiros decidiram, por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado a aprovação do preço mínimo de R\$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por ação.

Em seguida, o Sr Presidente passou aos demais itens da pauta, tendo o Conselho Diretor deliberado recomendar ao Sr Governador a aprovação:

(a) Do cronograma do processo de desestatização da CESP, com a disponibilização do edital a partir do dia 25 de fevereiro de 2008 e a realização do leilão de alienação das ações na BOVESPA no dia 26 de março de 2008;

(b) Em complementação à quantidade de ações objeto de deliberação da 194ª Reunião do Conselho Diretor do PED, da alienação, pelo Estado de São Paulo e/ou pelo METRÔ, da totalidade das ações ordinárias e preferenciais classe B a serem liberadas de penhor e de cláusula de permuta no âmbito de contratos firmados pelo METRÔ junto ao BNDES e BNDESPAR, consoante Decisão de Diretoria 00024/2008 - BNDESPAR, em 19 de fevereiro de 2008, e Decisão de Diretoria 000124/2008 - BNDES, em 19 de fevereiro de 2008.

(c) Da alienação de 16.375.134 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e cinco mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas de emissão da CESP de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, que correspondem a 5% (cinco inteiros por cento) do capital social da CESP (“Ações Ofertadas aos Empregados”), que serão ofertadas aos empregados que tiverem se habilitado a participar da Oferta aos Empregados, sendo 689.430 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta) Ações Ofertadas aos Empregados com deságio de 50% (cinquenta por cento), ao preço de R\$ 24,88 (vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) por ação (“Preço por Ação da Oferta aos Empregados com Deságio”), e 15.685.704 (quinze milhões seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e quatro) Ações Ofertadas aos Empregados sem deságio, ao preço de R\$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por ação (“Preço por Ação da Oferta aos Empregados sem Deságio”). Estarão habilitados a participar da Oferta os empregados atuais da CESP e aqueles que tenham se aposentado, na CESP, a partir de 31 de março de 1999;

(d) Da obrigação do adquirente das ações, nos termos do edital, ao pagamento de quantia adicional de R\$ 10.286.295,60 (dez milhões duzentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de modo a compensar o deságio aplicável às Ações Ofertadas aos Empregados, que será integralmente pago ao Estado, à vista, em moeda corrente nacional e que será atualizado pela variação da Taxa SELIC entre a data do leilão e a data da comunicação ao vencedor do leilão, pela Secretaria da Fazenda, da publicação, pela ANEEL, da Resolução Autorizativa da transferência do controle da CESP para o adquirente das ações ofertadas no leilão, para pagamento e concomitante assinatura do contrato de compra e venda das ações, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a referida comunicação;

(e) Da obrigação do adquirente das ações de comprar a totalidade das Ações Ofertadas aos Empregados não adquiridas no âmbito da Oferta aos Empregados, pelo Preço por Ação da Oferta aos Empregados com Deságio, de R\$ 24,88 (vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) por ação, quando se tratar de Ações com deságio, ou pelo Preço por Ação da Oferta aos Empregados sem Deságio, de R\$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por ação, quando se tratar de Ações sem deságio, conforme o caso, que será integralmente pago ao Estado, à vista, em moeda corrente nacional;

(f) Do pagamento do preço de aquisição da totalidade das sobras das Ações Ofertadas aos Empregados no âmbito da Oferta aos Empregados será atualizado

pela variação da Taxa SELIC entre a data do leilão e o segundo dia útil anterior à data de liquidação das sobras da Oferta aos Empregados;

(g) Da inclusão, no edital de alienação, de obrigatoriedade do novo controlador apresentar ao Estado, até a data de liquidação financeira do leilão, contragarantia, na forma de fiança bancária, às garantias e/ou contragarantias outorgadas pelo Estado às dívidas da CESP que estarão descritas e caracterizadas no edital.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Técnica e Executiva do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. São Paulo, 19 de fevereiro de 2008.

Dr. ALBERTO GOLDMAN
Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA
Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
DR. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Dra. DILMA SELI PENA
Dr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 195ª Reunião Ordinária.

JOSÉ SERRA
Governador do Estado

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. 13-2-2008

Na resolução CQGP-1, de 12-2-2008, no artigo 10, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CEGP-7, de 4-3-2002.

Economia e Planejamento

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP

Extrato de Dispensa de Licitação e Ratificação
Processo AGEMCAMP nº 075-2007, Amparo Legal - Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VIII do art. 24 -. Parecer Jurídico CJ-SEP nº. 010/2008. Objeto: Contrato de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de desenvolvimento de processo e planejamento estratégico e de reformulação do desenho organizacional da AGEMCAMP, incluindo a definição de sua estrutura organizacional e do seu sistema de gestão de pessoas. Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO – FUNDAP Período: 04 meses, contados da data de sua assinatura. Valor R\$ 136.800,00. Ratificação: do Ato de Dispensa de Licitação do Diretor Adjunto da Diretoria Administrativa, ratificado pela Senhora Diretora Executiva, atendendo exigência do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Comunicado
Em cumprimento ao Artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e à Resolução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de janeiro de 2008.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido à insuficiência de documentação para liberação dos mesmos.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
291201	2008PD00059	5.590,58
291201	2008PD00212	8.997,16
291201	2008PD00213	2.885,99
TOTAL		17.473,73

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 15-2-2008
Proc. 31/08 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolhe, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto “Assessoramento para implantação do sistema de planejamento do SUS”, pela profissional Janice Yunes, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Justiça e Defesa da Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho da Diretoria Executiva, de 14-2-2008
Processo F.Procon 446-06
Interessado: F.Procon-SP.
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Tópico final da r. decisão do Sr. Diretor Executivo, exarada às fls.194/197: “Por todo o exposto MANTENHO a decisão de fls. 162, (...). Publique-se, intimando-se o processado para ciência”.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 18-2-2008
Processo IPEM-SP nº 1368/2008.
Interessado: Centro Tecnológico.

Assunto: Despesas referente as semestralidades do ano de 2008 da administração de processo de manutenção da acreditação dos Laboratórios de Massa e Pressão.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.

Valor R\$ 1.460,00

Favorecido: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Tendo em vista a manifestação do Assessor Jurídico do IPEM-SP, Homologo a Inexigibilidade de Licitação e Decido pela Adjudicação do objeto à : Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Despachos do Chefe de Gabinete autorizando
reduzir o valor da penalidade aplicada, referente aos processos abaixo relacionados, em 18/02/2008:

Processo nº	Interessado	Auto nº
16178/2007	Laticínios Tavaloro Ltda.	1525822
17125/2007	Pomarte Industria de Alimentos Ltda- Me	1670366
	a doação dos produtos às Instituições Assistenciais, referente aos processos abaixo relacionados, em 07 e 18/02/2008:	
1375/2008	Tiago Felício de Oliveira – EPP	12346
2304/2008	Summit Comércio Importação e Exportação Ltda.	11893
27900/2007	Cia Brasileira de Distribuição	12379
32750/2007	Pandurata Alimentos Ltda.	12412
	a utilização dos produtos para consumo próprio das empresas, referente aos processos abaixo relacionados, em 18/02/2008:	
14267/2007	Cerâmica Bérghamo Ltda- Epp	10662
26110/2007	Cerâmica Bérghamo Ltda- Epp	11168
	a liberação dos reguladores de baixa pressão para G.L.P para a empresa, visto que não são passíveis da certificação compulsória, e apreensão definitiva das mangueiras de PVC por estarem irregulares, referente ao processo abaixo relacionado, em 18/02/2008:	
29814/2007	Spress Gás Comércio de Gás Ltda- Me	163554
	A liberação do produto para a empresa, condicionada à abertura das embalagens, referente ao processo abaixo relacionado, em 18/02/2008:	
20436/2007	Comércio de Areia Sampaio Ltda- Me	11651

Comunicado
Para assistir exame pericial de seu produto.
A empresa: Feijão JM Ltda ME CNPJ: 04361201/0001-75
Local: R. Muriaé,nº 154 - Alto de Ipiranga - São Paulo/SP.
Data: 26/02/2008- Horário: 13h30min - Termo de Coleta numero: 666876. Produto fiscalizado: Feijão Tipo 1, marca: “J.M”, conteúdo nominal 1kg. No caso do não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo máximo de 24(Vinte e Quatro) horas, após o exame pericial a mercadoria será doada ou inutilizada.
Maiores informações no tel. (11) 3581-2449 (11) 3581-2458.

Extrato de Contrato INSTRUMENTO - Contrato nº 277 - Processo nº 21.819/2007

PARTES/SIGNATÁRIOS - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Antonio Lourenço Pancieri - Superintendente - como Contratante e ICTUS - Serviços de Limpeza e Terceirização Ltda, representada por João Candido da Rocha Filho e Rita de Cássia Leite Rocha, como Contratada.

OBJETO - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias nas dependências do IPEM-SP.

PRAZO - 30 (trinta) meses - de 01/02/2008 a 31/07/2010
ASSINATURA - 01/02/2008
VALOR TOTAL - 248.920,32 (estimativo)

RECURSOS - Os recursos orçamentários para execução dos serviços correrão por conta do convênio firmado entre o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, com a intervenção do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Origem dos Recursos: INMETRO: Unidade Gestora: IPEM-SP, Categoria econômica: 3.0.0.0; Elemento: 33903799.
FUNDAMENTO - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Pregão Eletrônico n.º 001/2007.

Extratos de Termos Aditivos
INSTRUMENTO - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 229 - Processo nº 18.184/2005 - PARTES/SIGNATÁRIOS - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Antonio Lourenço Pancieri - Superintendente - como Contratante e EN-SOF Consultoria e Informática Ltda, representada por Paulo Celso Desco e Taddeo Rodrigues, como Contratada. - OBJETO - Acréscimo de 3.504% referente à avaliação do sistema de “Segurança de Dados” e “Rede”, necessária para a implantação dos sistema de gestão informatizado, desenvolvido pelo INMETRO-RS. - ASSINATURA - 23/01/2008 - VALOR TOTAL - 15.000,00 (estimativo) - RECURSOS - Os recursos orçamentários para execução dos serviços correrão por conta do convênio firmado entre o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, com a intervenção do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Origem dos Recursos: INMETRO: Unidade Gestora: IPEM-SP, Categoria econômica: 3.0.0.0; Elemento: 339039. - FUNDAMENTO - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

INSTRUMENTO - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 228 - Processo nº 26.388/2005 - PARTES/SIGNATÁRIOS - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Antonio Lourenço Pancieri - Superintendente - como Locatário e os senhores Antônio Felício de Carvalho e Maria Lúcia Fernandes de Carvalho, como Locadores. - OBJETO - Prorrogação do prazo de locação do imóvel localizado à Rua Acarajé n.º 59/63 - PRAZO - 01/02/2008 a 31/01/2009 - ASSINATURA - 01/02/2008 - VALOR TOTAL - 67.798,20 (estimativo) - RECURSOS - Os recursos orçamentários para execução dos serviços correrão por conta do convênio firmado entre o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, com a intervenção do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Origem dos Recursos: INMETRO: Unidade Gestora: IPEM-SP, Categoria econômica: 3.0.0.0; Elemento: 339036. - FUNDAMENTO - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Artigo 24 inciso X.

INSTRUMENTO - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 227 - Processo nº 29.053/2005 - PARTES/SIGNATÁRIOS - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Antonio Lourenço Pancieri - Superintendente - como Contratante e o Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT, representado por Roberto Venosa, como Contratado. - OBJETO - Acréscimo de 24,44% referente à prestação de consultoria especializada em auxílio no desenvolvimento de gestão por processos, por meio de mapeamento e avaliação dos processos existentes, indicando o seu inter-relacionamento, gerando documentação, devendo para tanto proporcionar treinamento dos responsáveis pela gestão dos processos. - ASSINATURA - 24/01/2008 - VALOR TOTAL - 39.600,00 (estimativo) - RECURSOS - Os recursos orçamentários para execução dos serviços correrão por conta do convênio firmado entre o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Qualidade Industrial e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, com a intervenção do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Origem dos Recursos: INMETRO: Unidade Gestora: IPEM-SP, Categoria econômica: 3.0.0.0; Elemento: 339039. - FUNDAMENTO - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

INSTRUMENTO - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 259 - PARTES/SIGNATÁRIOS - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Antonio Lourenço Pancieri - Superintendente - como Contratante e a empresa Helco Engenharia e Construções Ltda, representada por Abílio Augusto Amado Coelho, como Contratada. - OBJETO - Prorrogação do prazo de prestação de serviços, bem como a concessão de um acréscimo de 5,5% nos valores pagos, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, em razão do dissídio coletivo da categoria. - PRAZO - 28/12/2007 a 27/06/2008 - ASSINATURA - 27/12/2007 - VALOR TOTAL - 10.022,46 (estimativo) - RECURSOS - Os recursos orçamentários para execução dos serviços correrão por conta do convênio firmado entre o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, com a intervenção do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Origem dos Recursos: INMETRO: Unidade Gestora: IPEM-SP, Categoria econômica: 3.0.0.0; Elemento: 339039. - FUNDAMENTO - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Atos do Diretor Executivo De 11-1-2008
EXPEDIENTE: ITESP 430/1998 N° de volume: 1
INTERESSADO: CELSINO JOSÉ DE OLIVEIRA
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE 54, DO PA MATURI, MUNICÍPIO DE CAUIA.
TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE N° 006/08

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, II da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, e art. 7º, Item 26 do Regulamento Geral da Fundação Itesp, considerando o falecimento do beneficiário Celsino José de Oliveira portador da cédula de Identidade RG nº 20.148.622 e inscrito no CPF nº 271.120.308-54, conforme documentos que constam do processo ITESP nº 430/98, e DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote nº 54, do Projeto de Assentamento Maturi, em favor de Edna de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.880.272-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 225.124.458-10, e Dejanirio José do Rosário, portador da cédula de identidade RG nº 50.189.153-5 e inscrito no CPF sob o nº 058.848.728-79 membros da composição familiar que continuam explorando o lote regularmente.

De 23-1-2008
EXPEDIENTE: ITESP/1115/2003 N° de volume: 1
INTERESSADO: ONOFRE DOS SANTOS
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE 25 DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMAQUÁ, MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITÓRIAS nº 002/08

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria Itesp nº 50, de 16 de junho de 2004, HOMOLOGA o Laudo de Avaliação das Benfeitorias, fls. 67/93 do Processo Itesp nº 1115/03, existentes no lote rural nº 25, do Projeto de Assentamento Camaquã, Município de Ipeúna/SP, dos beneficiários Onofre dos Santos, RG nº 13.539.478-8 SSP/SP, CPF nº 033.734.228-84 e Silvandira Barbosa dos Santos, RG nº 12.880.023 SSP/SP, CPF nº 190.372.438-43.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação Itesp, em especial de ressarcir os assentados por benfeitorias e acessões.

Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva comissão de seleção.

De 24-1-2008
EXPEDIENTE: SEAF/528/1986 N° de volume: 1
INTERESSADO: VICENTE DOUTOR FRANCISCO DE SALES
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE 01, DA QUADRA N, DO SETOR III, DA GLEBA XV DE NOVEMBRO, MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITÓRIAS nº 005/08

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria Itesp nº 50, de 16 de junho de 2004, HOMOLOGA o Laudo de Avaliação das Benfeitorias, fls. 23/33 do Processo Seaf nº 528/86, existentes no lote rural nº 01, da quadra N, do setor III, do Projeto de Assentamento Gleba XV de Novembro, município de Teodoro Sampaio/SP, dos beneficiários Vicente Doutor Francisco de Sales, portador do RG 13.652.453 SSP/SP e CPF 966.058.638-87 e Maria Sebastiana dos Santos Sales, portadora do RG 28.256.058-0 SSP/SP e CPF 204.449.308-09.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação Itesp, em especial de ressarcir a assentada por benfeitorias e acessões.

Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva comissão de seleção.

De 14-2-2008
EXPEDIENTE: ITESP/294/1993 N° de volume: 1
INTERESSADO: CLAUDINEI ROSSINI
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE AGRÍCOLA 11DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ARARAS II, MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO N° 007/08

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, art. 7º, itens 26 e 28 do Regulamento Geral e, considerando os documentos acostados ao Processo Itesp nº 294/1993, DECLARA a EXCLUSÃO da Sra. Maria Rosângela Ghirau Rossini, RG 21.247.702 SSP/SP, do lote rural nº 11, do Projeto de Assentamento Araras II, município de Araras - SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude da separação conjugal e, DETERMINA a expedição do Termo de Permissão de Uso em favor do beneficiário Sr. Claudinei Rossini, RG 17.374.238 SSP/SP, CPF 027.688.918-51 que continua explorando o lote.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Despacho da Presidente
PROCESSO Rm³ nº 0091/07 - Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 113/08 que ACOLHE por seus próprios fundamentos ,APLICO à empresa MARIA HELENA C.B.SILVA ME., a penalidade multa no valor de R\$ 105,30 (cento e cinco reais e trinta centavos), , por descumprimento da alínea “f” conforme previsto na alínea “n”, ambas do Edital Eletrônico de Contratações DL nº 27517/2007 , Processo Rm³ nº 0091/07, bem como no inciso II, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.